

OFÍCIO GAB./PREFEITO N.º 311/2019

Tacuru – MS, em 27 de Novembro de 2019

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 040/2019 que trata da Abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 51.920,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais) onde solicitamos seus valiosos e costumeiros préstimos e dos demais Pares desta Casa de Leis, para que o mesmo seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Na oportunidade reafirmamos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, o testemunho de nosso profundo respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:
LIDIOMAR VIEIRA
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Tacuru-MS



PROJETO DE LEI N.º 040/2.019

**SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 51.920,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 0700 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Unid. Orçamentária: 07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Proj./Ativ.: 15.451.006-1.025 – DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO
Elemento – 33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 51.920,00
FONTE 100.000 – Recursos Ordinários

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 51.920,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Orgão: 0400 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçamentária: - 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.301.005-2.075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 33.90.30 – 047- Material de Consumo.....R\$ 51.920,00
FONTE 114.009 – Piso de Atenção Básica - PABA

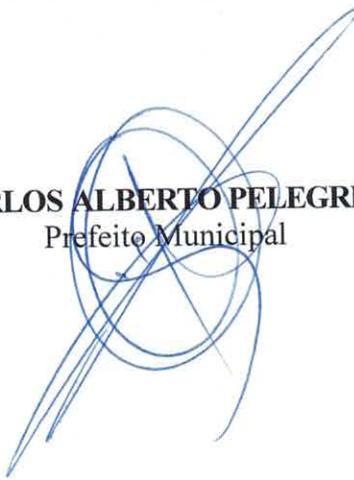
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 51.920,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão deste projeto lei no Plano Plurianual, Lei nº 1.339/2017, revisado pela Lei 1.424/2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.398/2018, bem como na Lei Orçamentária Anual, Lei 1.423/2018.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Servimo-nos do presente para vir à presença de Vossa Excelência e aos demais Pares desta Egrégia Câmara Municipal, com o fim especial de expor a respeito da abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.920,00 - (Cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais) ora solicitado, conforme Projeto de Lei n.º 040/2019.

A referida despesa visa a prestação de serviços a serem executados com pavimentação asfáltica para melhoramento de vias urbanas do município.

Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial estamos efetuando o Cancelamento do mesmo na Secretaria de Saúde onde podemos afirmar que não causará problemas algum no referido elemento de despesa ora cancelado para o bom andamento da Secretaria que se refere o mesmo.

Diante ao exposto contando com o acolhimento de nossa Justificativa, antecipamos nossos agradecimentos pondo nos ao dispor desta Casa de Leis para prestar quaisquer esclarecimentos que ainda julgarem necessários a respeito.

Atenciosamente



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante ”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PARECER 038/2019
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 040/2019.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL



DISPÕE SOBRE: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

CONSIDERANDO; que o Referido Projeto de Lei esta elaborado dentro dos paramentos constitucionais;

S.M.J, somos favoráveis a tramitação e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Presidente


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Relator


ANDERSON MACIEL MARQUES
Membro